



Resposta ao Requerimento nº 1291/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Reitera informações sobre supressão de indivíduo arbóreo na avenida Lino Buzato, entre os ns 534 e 558.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 11 de julho de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



C.I. nº 682/2022-DAI/SG

Em 28 de junho de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

Para: S.S.P.

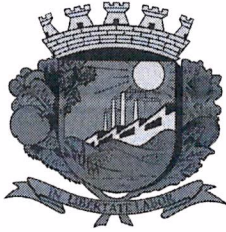
Assunto: Resposta ao Requerimento nº1291/2022 (Proc. Administrativo nº 15663/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
SECRETÁRIO DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1291/2022

Reitera questionamentos sobre supressão de indivíduo arbóreo localizado na Av. Lino Buzato, entre os nºs 534 e 558.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Considerando vistoria técnica realizada no último dia 23/02/2022 pelo Departamento de Praças e Jardins, em possível corte irregular de indivíduo arbóreo localizado na Av. Lino Buzato, entre os nºs 534 e 558.

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Foi lavrado Auto de infração? Em caso positivo, enviar cópia.

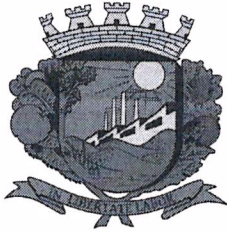
É de conhecimento do Departamento de Praças e Jardins a supressão do exemplar arbóreo (foto anexa)?

Houve autorização para supressão? Em caso afirmativo, enviar cópia da autorização.

Será realizado o replantio de um novo indivíduo arbóreo no local? Caso afirmativo, qual espécie?

Considerando tratar-se de um crime ambiental, quais penalidades foram impostas ao infrator?

Haverá compensação ambiental do exemplar arbóreo conhecido como saboneteira, origem nativa? Onde será feito o replantio? Quantas mudas serão replantadas e de quais espécies.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

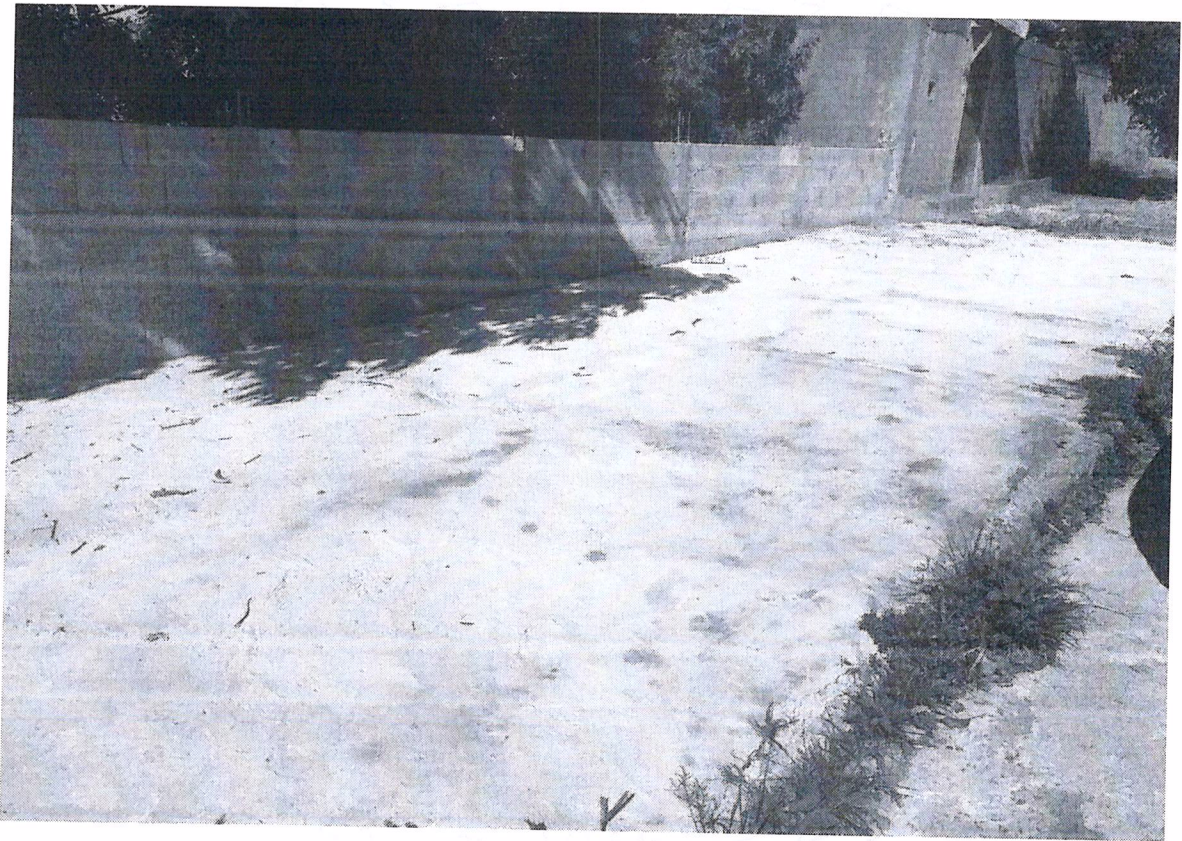
ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Municípios indignados procuram este vereador e solicitam maiores informações.

Valinhos, 20 de junho de 2022.

AUTORIA: HENRIQUE CONTI





Ao SAJI/DTL

Em resposta ao requerimento 1291/2022 de autoria do **Vereador Henrique Conti**, informo:

1. Foi lavrado Auto de infração? Em caso positivo, enviar cópia. É de conhecimento do Departamento de Praças e Jardins a supressão do exemplar arbóreo (foto anexa)?
Sim.
2. Houve autorização para supressão? Em caso afirmativo, enviar cópia da autorização.
Não.
3. Será realizado o replantio de um novo indivíduo arbóreo no local? Caso afirmativo, qual espécie?
Sim. O plantio deverá ser feito com espécie de origem nativa.
4. Considerando tratar-se de um crime ambiental, quais penalidades foram impostas ao infrator?
Conforme Decreto Federal nº 6514 de 2008, foi imposta a penalidade de multa de 3,27UFMV.
5. Haverá compensação ambiental do exemplar arbóreo conhecido como saboneteira, origem nativa?
Sim.
6. Onde será feito o replantio? Quantas mudas serão replantadas e de quais espécies.
Conforme Lei Municipal nº 5833 de 2019, a compensação será de um exemplar arbóreo de mesma espécie, no mesmo local da supressão ou em local cujo afastamento seja o menor possível.

Valinhos, 30 de junho de 2022



PREFEITURA DE
VALINHOS

Livia Guimarães Ferreira

Lívia Guimarães Ferreira
Engenheira Ambiental
Departamento de Praças e Jardins

Paulo Fernando Monteiro

Paulo Fernando Monteiro
Diretor
Departamento de Praças e Jardins

Eduardo Galasso Calligaris

Engº Eduardo Galasso Calligaris
Secretário
Secretaria de Serviços Públicos



Fls. N°	Rubrica
Proc. N°	

CÓPIA

Processo n°
5376/2022

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Departamento de Praças e Jardins

AUTO DE INFRAÇÃO

AIIPM:
N° 02/2022

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data:
23/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome
AUGUSTO FERREIRA
Logradouro
AVENIDA VICE PREFEITO ANÉSIO
CAPOVILLA 688

ENQUADRAMENTO

Artigo 56 do Decreto Federal 6.514 de 22/07/2008

IRREGULARIDADES

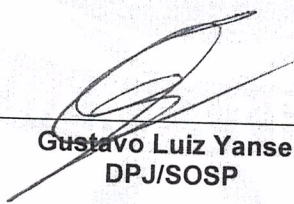
Descrição da Infração

Danificar 1 árvore nativa, de espécie Sabão-de-soldado (*Sapindus saponária L.*), localizada no logradouro público da Rua Lino Buzato, na calçada dos fundos do imóvel situado na Rua Francisco Castro Junior 584, Jardim Pinheiros

Impomos ao infrator a penalidade de MULTA de 3,27 UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos) por árvore.

Nos termos do artigo 113 do Decreto 6.514/08, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste auto.

Obs: valor da UFMV/2022 – 1 UFMV = R\$ 207.25


Gustavo Luiz Yansen
DPJ/SOSP

CIÊNCIA DO INFRATOR:

Data

Nome

Assinatura